PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.527 de 12 de dezembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

10.	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.3.	- Divisão de Cultura	
3390.0000	- Funcional 13.392.3010 Ação 9034 (110)	R$. 10.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

10.	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.3.	- Divisão de Cultura	
4490.0000	- Funcional 13.392.3020 Ação 9037 (111)	R$. 10.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 28 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II